

STEMAC S.A. GRUPO GERADORES

CNPJ 92.753.268/0001-12

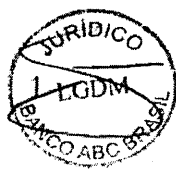
NIRE 343.300.004.775

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES.

Data e Local: 26 de Julho de 2018 às 12h, na sede da Planner Trustee DTVM LTDA (“Emissora”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº.3900, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04538-132.

1. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do art. 71, parágrafo 2º e do artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da cláusula 10.1.5 do Instrumento Particular da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da STEMAC S.A. Grupos Geradores (“Debêntures” e “Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), por estarem presentes debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista(s)”). Ademais, estavam presentes os representantes da (i) Planner Trustee DTVM LTDA., presente na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”), conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
2. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Duilio Augusto Zulini da Costa, que foi secretariado pelo Sr Estevam Borali.
3. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) As medidas a serem tomadas para preservação e exercício dos direitos da comunhão de Debenturistas, em razão do vencimento antecipado automático da Emissão ocorrido, nos termos da cláusula 7.1.1, inciso III, da Escritura de Emissão.
4. Abertura e Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, sendo ambos, devidamente e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas e em circulação, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, deliberaram e aprovaram por:

(i) Autorizar e instruir o Agente Fiduciário a, a partir desta data, não adotar as medidas previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 583, sendo certo que caberá a cada Debenturista exercer, no que se refere ao seu crédito, a defesa de seus direitos, direta, isolada e exclusivamente, sem qualquer ulterior participação e/ou intervenção do Agente Fiduciário, bem como iniciar



quaisquer procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora, podendo, para tanto, constituir direta e individualmente advogados para representá-los em todo e qualquer processo judicial em face da Companhia, no âmbito da Emissão; (ii) exclusivamente em relação ao período que sucede a data de assinatura desta ata, eximir o Agente Fiduciário da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas no artigo 12 da Instrução CVM nº 583, conforme aqui autorizado, bem como exonerar o Agente Fiduciário de suas responsabilidades legais e contratuais perante os Debenturistas.

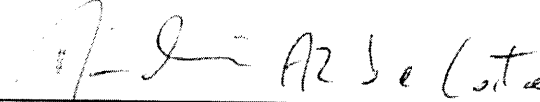
Os Debenturistas declaram que as deliberações tomadas acima não constituem tolerância ou renúncia a qualquer direito e/ou remédios dos Debenturistas previstos em lei ou na Escritura de Emissão, os quais ficam expressamente reservados.

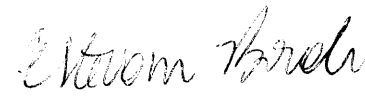
O Agente Fiduciário ora exonerado, desde já se compromete a retornar à função caso exista deliberação unânime pelos Debenturistas neste sentido ou em caso de eventual decisão judicial desfavorável a deliberação supracitada.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

5. Encerramento: Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

São Paulo, 26 de julho de 2018.


Duilio Augusto Zulini da Costa
Presidente


Estevam Borali
Secretário

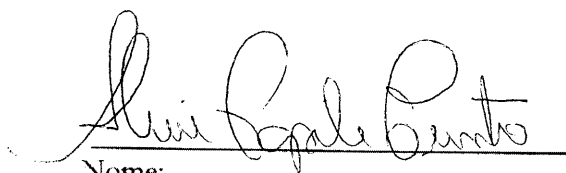
[assinaturas na próxima página]



(PÁGINA 01/04 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2018.)

Agente Fiduciário:

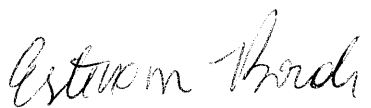
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.



Nome:

Cargo:

Lúcia Cunto
Procuradora



Nome:

Cargo:

Estevam Borali
Procurador



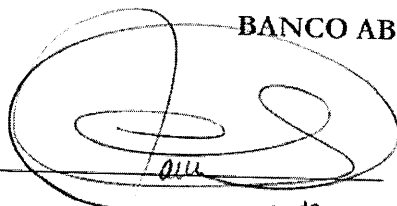
(PÁGINA 02/04 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2018.)

Debenturista:

BANCO ABC BRASIL S.A.

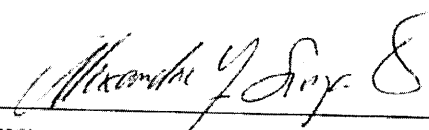
Nome:

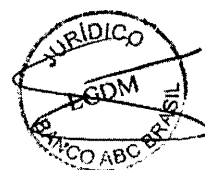
Cargo:


Agnaldo Ribeiro de Andrade
CPF: 069.137.458-93

Nome:

Cargo:

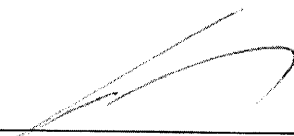

Alexandre Yoshiaki Sinzato



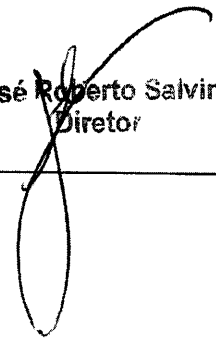
(PÁGINA 03/04 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2018.)

Debenturista:

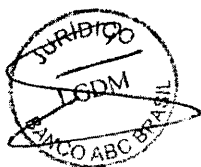
BANCO VOTORANTIM S.A.



Nome: _____
Cargo: Robert John van Dijk
Diretor



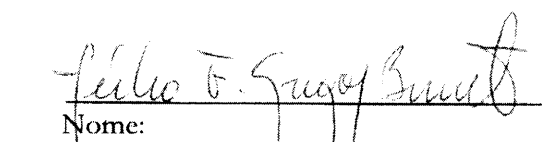
Nome: José Roberto Salvini
Cargo: Diretor



(PÁGINA 04/04 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2018.)

Debenturista:

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.


Nome: _____
Cargo: Julio Francisco Gregory Brunet
Diretor

Nome: _____
Cargo: _____

